



Subseção
Juiz de Fora

SEC/SUBSEÇÃO JF/051/2017

Juiz de Fora, 14 de Fevereiro de 2017.

Defiro.

21/02/2017


Paulo Tristão Machado Júnior
JUIZ DIRETOR DO FORO

Excelentíssimo Senhor,

Em vista das altas temperaturas registradas em Juiz de Fora nos últimos dias, a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção - Juiz de Fora vem reivindicar a liberação dos Advogados atuantes em Juiz de Fora do uso do terno e gravata.

É expressamente urgente e importante que todas as varas editem o ato visando liberar os advogados do uso de terno e gravata nas audiências, sessões de julgamento, atuação no 1º grau de jurisdição e em quaisquer dependências abertas ao público e à advocacia.

Certos de poder contar com a prestimosa atenção, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Fernando Lourenço
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Paulo Tristão
Juiz Diretor do Foro da Comarca de Juiz de Fora – MG

DIRETORIA/FORUM/JFA 0004688 21/FEV/2017 12:12